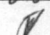




PMFSN/MA  
Folha: 221  
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

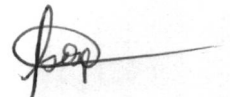

**CONTRATO Nº 178/2023**  
**PROC. ADM. Nº 028/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A BETA LAB IMAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BETA LAB IMAGEM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 48.686.783/0001-35 estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 161, bairro vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Luis Pinto Assunção, portador da Carteira de Identidade nº 939836980 expedida pela SSP-MA e CPF nº 024.296.551-28. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**, e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PE014/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Saúde com **Adjudicação datada de 01/06/2023** e **Homologação datada de 05/06/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA.**



AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 222Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	RAIO X EM GERAL	serviço	1500	R\$ 130,50	R\$ 195.750,00
7	RAIO X EM GERAL (cota reservada MEI/ME/EPP)	serviço	500	R\$ 130,50	R\$ 65.250,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 261.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **12/06/2023**, com o termino em **12/06/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

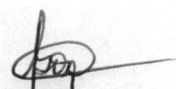
3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PMFSN/MA

Folha: 223Rubrica: X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

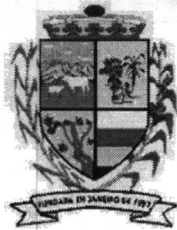
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2044.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.302.0026.2072.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

*[Handwritten signature]*

<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA

Folha: 224

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco SICOOB - agência nº 4436 e conta corrente nº 179850.**

## **6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA

Folha: 225

Rubrica: R

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PMFSN/MA  
Folha: 226  
Rubrica: /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas



PMFSN/MA

Folha: 227

Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



PMFSN/MA  
Folha: 208  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 12 de junho de 2023.

*Fernanda Soares de Souza*  
**FERNANDA SOARES SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*João Luís Pinto Assunção*  
**BETA LAB IMAGEM LTDA**  
**CNPJ sob o nº 48.686.783/0001-35**  
**CONTRATADA**



PMFSN/MA  
Folha: 229  
Rubrica:   

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **BETA LAB IMAGEM LTDA CNPJ nº 48.686.783/0001-35** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR R\$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **12/06/2023**, com o termino em **12/06/2024** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a BETA LAB IMAGEM LTDA por seu representante legal a Sr. José Luis Pinto Assunção **CONTRATADA**, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATANTE e a BIOCENTRO LTDA por seu representante legal a Sra. Roseane da Silva Sipião Garreto CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Fls. Nº 130  
Proc. Nº  
Rubrica

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa G B DE PAULA & CIA LTDA CNPJ nº 18.746.153/0001-48 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR R\$ 1.526.700,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e setecentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 06/06/2023, com o termino em 06/06/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares Souza CONTRATANTE e a G B DE PAULA & CIA LTDA por seu representante legal a Sr. Diolindo de Paula Ribeiro Neto CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares Souza – Secretária Municipal De Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa BETA LAB IMAGEM LTDA CNPJ nº 48.686.783/0001-35 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio-x, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0026.2044.0000, MANUTENÇÃO DO PAB FIXO, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.302.0026.2072.0000, AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 12/06/2023, com o termino em 12/06/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a BETA LAB IMAGEM LTDA por seu representante legal a Sr. José Luis Pinto Assunção CONTRATADA, 15 de junho de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 234  
Proc. Nº  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: cirineu\_filho@hotmail.com



Carimbo de Tempo : 15/06/2023 18:05:35

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

